EDITAL Nº 02/2025/SME – ABRE INSCRIÇÃO PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA DO ANO LETIVO DE 2026 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados sobre as inscrições de **REMATRÍCULAS** e **MATRÍCULAS** para o ano letivo de 2026, para a Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano (Anos Iniciais), em conformidade com o previsto neste edital e condicionalidades vigentes (leis, decretos, pareceres e resoluções):

I. EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PEDACINHO DO CÉU, CMEI RAIO DE SOL E ENSINO MUNICIPAL DO DISTRITO DE SANTA LÚCIA

1. As **inscrições de REMATRÍCULA E MATRÍCULAS NOVAS** serão feitas **em formato online,** conforme cronograma abaixo**:**

Datas	**Faixa etária**
10/11 a 14/11	• A partir de 1 ano e dois meses a 3 anos de idade, **para crianças que frequentaram o CMEI em 2025 (Berçário II e Maternal I e II).** • 4 a 6 anos de idade (Pré I e Pré II).
24/11 até 28/11	Inscrição de matrículas novas, **para crianças de 4 meses a 6 anos de idade que NÃO frequentaram o CMEI em 2025.**

Obs.: Os pais e/ou responsáveis de crianças que completarem 6 anos até 31 de março de 2026, devem realizar a matrícula na Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, Escola Municipal Professor Guerino Riquetti (Tempo Integral) e no Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia, conforme descrito no **Item II** deste edital.

2. As inscrições de **rematrícula e matrícula** só serão **confirmadas após a assinatura dos pais ou responsáveis, de forma presencial, na Instituição escolhida:** CMEI Pedacinho do Céu, CMEI Raio de Sol e/ou no Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia.
3. As inscrições de rematrícula e matrícula ocorrem no seguinte horário:

 - **7h30min às 11h00min e das 13h15min às 16h00min**

4. A rematrícula de aluno (a) já vinculado (a) à Rede Municipal de Ensino terá prioridade sobre nova inscrição de matrícula no quesito enturmação, e ainda,

na definição de vagas na idade não obrigatória dos 4 meses aos 4 anos de idade (completado após dia 31/03/2026).

5. As rematrículas respeitarão a enturmação e período já existente em 2025, na instituição de ensino, com registro de lista de espera para possíveis mudanças solicitadas pelos pais ou responsável.

6. As matrículas novas serão efetivadas conforme período disponível para a referida turma, respeitando-se a lista de espera existente em todas as turmas da Educação Infantil.

7. Os pais/responsáveis que tenham mais de um aluno, em mais de uma turma para rematricular, poderão fazer as inscrições num mesmo dia. **Nova matrícula somente de 24 a 28 de novembro**.

8. A realização da **inscrição de matrícula** estará condicionada, **presencialmente**, à assinatura e apresentação dos seguintes documentos, na instituição escolhida:
 - Fotocópia da identidade e CPF dos pais;
 - Fotocópia da Certidão de Nascimento, CPF e Identidade do aluno a ser matriculado;
 - Comprovante de residência da família no município;
 - Histórico escolar ou atestado de frequência/transferência para aluno vindo de outro município;
 - Declaração das vacinas obrigatórias, estabelecido pelo Programa Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, por meio de documento emitido pela Unidade de Saúde;
 - Apresentar a carteira de vacinação para que seja fotocopiado as folhas iniciais, com os dados da criança;
 - Para necessidade de atendimento em período integral, apresentar Declaração de vínculo empregatício da mãe ou pai com guarda unilateral, ou responsável com tutela legal, constando horário de trabalho no documento de contrato de serviço formal e/ou informal.

9. Informa-se que não haverá atendimento em "**REGIME ESCOLAR**" durante o período de recesso, de 15 de dezembro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

10. O atendimento em "**REGIME DE COLÔNIA DE FÉRIAS**" no período de recesso escolar de 2025 para 2026 será da seguinte forma:
 a) Pais/responsável deverão preencher formulário de intenção de atendimento em regime de creche no período de recesso escolar, até o dia 28 de novembro de 2025, para garantir tal atendimento e permitir melhor planejamento da logística da creche neste período, sendo respeitado o horário de atendimento correspondente a matrícula de 2025;
 b) Haverá paralisação das atividades nos CMEIs "Pedacinho do Céu e Raio de Sol" entre os dias 15/12/2025 a 06/02/2026.
 c) O local de atendimento neste período de Colônia de Férias será no CMEI Pedacinho do Céu, do dia 17 de dezembro a 30 de janeiro de 2026, tendo paralisação das atividades entre os dias 24/12/2025, 25/12/2025 e 26/12/2025 e 30/12/2025, 31/12/2025 e 02/01/2026, retornando dia 05/01/2026 estendendo-se até dia 30/01/2026.

11. A criança inscrita no **período integral na etapa de Creche** (0 aos 3 anos de idade) **e no Pré-escolar** (4 e 5 anos de idade), cuja matrícula seja efetivada, terá obrigatoriedade na regularidade da frequência, como meio de preservar a rotina da criança em relação aos serviços oferecidos (conforme regramento dos CMEIs Pedacinho do Céu e Raio de Sol). Neste sentido, caso houver faltas excessivas no período integral, sem justificativa(s) plausível(is) por parte dos pais ou responsável, a vaga da criança poderá ser cancelada para atender a lista de espera na mesma modalidade de atendimento e etapa. No Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia, terá turma de Maternal II (3 anos) e a etapa do Pré-escolar, ambas acontecendo no período vespertino. No CMEI Pedacinho do Céu, terá turmas de Berçário I e II, Maternal I e II, Pré escolar I e II. No CMEI Raio de Sol, terá turmas de Berçário I e II, Maternal I e II, Pré escolar I e II.

II. ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL FELISBERTO VILARINO DUTRA, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUERINO RIQUETTI E ENSINO MUNICIPAL NO DISTRITO DE SANTA LÚCIA:

12. As **inscrições de REMATRÍCULA E MATRÍCULAS NOVAS** serão feitas **em formato online e presencial,** conforme cronograma abaixo**:**

Datas	Faixa etária
10/11 e 11/11 - Online 12/11, 13/11 e 14/11 - Presencial	**Confirmação de rematrícula** conforme documento que será enviado aos pais ou responsável dos **alunos do 1º ao 4º Ano**
24/11 a 28/11 - Presencial	**Matrícula para alunos a ingressar no 1º Ano do Ensino Fundamental (por ordem de chegada) e demais matrículas novas para o Ano Letivo de 2026**

13. As inscrições de **rematrículas** serão realizadas de forma presencial e on-line no Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia, na Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra e Escola Municipal Professor Guerino Riquetti e as **matrículas** de forma presencial na Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra e Escola Municipal Professor Guerino Riquetti e on-line e presencial no Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia.
14. As inscrições de **matrículas novas serão realizadas nos dias 24 a 28 de novembro**, nos seguintes horários:

 - **7h30min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min nas Escolas Municipais**.

15. A rematrícula de aluno(a) já vinculado(a) à Rede Municipal de Ensino terá prioridade sobre nova inscrição de matrícula no quesito enturmação.
16. As rematrículas respeitarão a enturmação e período já existente em 2025, na instituição de ensino, com registro de lista de espera para possíveis mudanças solicitadas pelos pais ou responsável.
17. As matrículas novas serão efetivadas conforme período de aula disponível para a referida turma nos Anos Iniciais, por ordem de chegada.
18. Na Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra terá turmas de 1º ao 5º ano; na Escola Municipal Professor Guerino Riquetti, terá turmas de 1º e 2º anos em tuno integral e 3º ano no período vespertino. No Ensino Municipal do Distrito de Santa Lúcia, terá as turmas de 1º ao 5º ano.
19. No ato da **inscrição de nova matrícula nas Escolas Municipais Felisberto Vilarino Dutra, Professor Guerino Riquetti e Ensino Municipal no Distrito**

de Santa Lúcia, nos dias 24 a 28 de novembro, será necessário apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da identidade e CPF dos pais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento, CPF e Identidade do filho a ser matriculado;
- Comprovante de residência da família no município;
- Histórico escolar ou atestado de frequência/transferência para aluno vindo de outro município;
- Declaração das vacinas obrigatórias, estabelecido pelo Programa Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, por meio de documento emitido pela Unidade de Saúde;

III. Das Disposições Gerais:

20. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino, por meio de edição complementar.

21. A **inscrição de rematrícula e matrícula** da Educação Infantil (Creche e Pré-escolar) deverá ser efetuada no CMEI Pedacinho do Céu, CMEI Raio de Sol, no Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia e, do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais Felisberto Vilarino Dutra, Professor Guerino Riquetti e Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia no formato, dias e horários estabelecidos no presente edital.

22. No ano de 2026, o Ensino Integral em Tempo Integral será ofertado na Escola Municipal Professor Guerino Riquetti, sendo 20 vagas para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental e 20 vagas para alunos do 2º ano do Ensino Fundamental. As matrículas serão de forma presencial, por ordem de chegada, nos dias 03 a 06 de novembro de 2025, na Escola Municipal Professor Guerino Riquetti, no horário das 7h30 às 11 horas e das 13 horas às 16h30.

Ouro, 30 outubro de 2025.

EDINÉIA RECH SCHLINDWEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto